



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

## RESOLUÇÃO 10/98

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 05 de junho de 1998,

### RESOLVE:

#### Art. 1º - Homologar os seguintes Projetos de Extensão:

- "XI Encontro Nacional de Geógrafos";
- "Programa de Apoio ao Ensino Fundamental - Ano II";
- "150 anos do Manifesto Comunista";
- "Uma Proposta Metodológica de Educação Ambiental através do Ensino de Ciências";
- "Ações Integradas de saúde aos Moradores da Fundação Urbano de Almeida Neto";
- "Centro de Catalogação e Divulgação de Informações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS";
- "Brincar, na cidade de Jaguaquara";
- "Operacionalização de um Serviço de Atenção Primária à Saúde de Pessoas Diabéticas do Município de Jequié";
- "Lançamento da Revista Heléboro";
- "Vamos Amamentar, Mamãe?";
- "O Uso do Programa de Computador "Diagnosis" no Atendimento de Produtores Agrícolas da Região Sudoeste da Bahia";
- "Avaliação da cultura da Gypsophila no povoado de Lagoa das Flores";
- "Curso sobre Agrotóxicos e Qualidade de Vida";
- "Labor e Práxis do Grupo da Química - Um Sólido Caminho para o Futuro";
- "Economia Brasileira em Debate";
- "Incubadora Tecnológica de Cooperativas";
- "Ovo de Quintal";
- "II Olimpíada da Língua Portuguesa";
- "Viva Terra";
- "Seminários PROSLAB";
- "Reciclagem de Papel";
- "Lumiar: Assistência Técnica nas Áreas de Assentamento";
- "Laboratório de Ensino com Assessoria Permanente aos Professores de Geografia da Rede Pública de Ensino";
- "Creche Bem Querer";

aprovação.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua

Vitória da Conquista, 05 de junho de 1998.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO